ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **"Autoriza Permuta de Imóvel entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, e da outras Providencias".**

Por oportuno, esclareço que a matéria tratada na proposição ora encaminhada reveste-se de inquestionável interesse público, posto que objetiva a realização de permuta/convalidação de transferência de propriedade de áreas de terras entre o município de Pedra Preta e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA. Devendo ser registrado que a municipalidade transferirá 17.119,10 m^2 à referida empresa e em troca receberá 48.400,0 m^2 de área.

Assim sendo, e considerando que a área s ser transferida ao Município se confronta com outro imóvel que já de propriedade do Poder Executivo Municipal, que se localiza de frente à empresa Dual, a transação imobiliária a que se refere o projeto de lei 056/2021 mostra-se altamente vantajosa para a municipalidade.

De igual modo, é imperioso destacar que a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA utilizará a área a ser transferida pelo Município para a expansão de suas instalações com consequente aumento de produção. Fato este que gerará empregos e renda à população local.

A ao exposto, e considerando a importância da matéria tratada na proposição ora em questão, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei 056/2021.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 05 de outubro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza Permuta de Imóvel entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** e a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, e da outras Providencias".

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, APROVOU E ELA SACIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Permuta de 01 (uma) área de terra com a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.542.953/0005-73, estabelecida às margens da rodovia BR 364 no KM 178, neste município de Pedra Preta.

§ 1º Na Permuta a ser realizada fica o Poder Executivo autorizado a transmitir à empresa mencionada no caput deste artigo a área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT sob matrícula n° 3266, medindo 5.549,58 m^2, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no perímetro urbano deste município.

§2º Além da transferência de propriedade a que se refere o parágrafo anterior o Poder Executivo Municipal convalidará a transferência de propriedade de uma área de terras com 11.569,52 m^2, realizada através de averbação registrada na matrícula n° 3267 em 10/12/2014.

§ 3º Em contrapartida, a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA** transmitirá ao Município de Pedra Preta uma área de terras com 48.400 m^2, a ser desmembrada de uma área maior com 548.533,33 m^2, registrada sob matrícula n° 000655, objeto de transação de compra e venda realizada entre a referida empresa e o Senhor Sinésio Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel registrado sob matrícula n° 000655.

Art. 2º Acompanharão o presente projeto de lei, o requerimento efetuado pela empresa DUAL – DUALTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, cópia atualizadas das matrículas n° 3266 e 3267, Decreto n° 172/2021, memorial descritivo da área a ser transferida para o Município e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Cada parte arcará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Oficio n°05/2021

Pedra Preta- MT, 18 de Outubro de 2021.

Assunto: Proposta de aquisição ou permuta de Área Pública
Exmo Sr.
Nelson Antonio Orlato
Prefeito de Pedra Preta

DUAL – Duarte Albuquerque Com. E Ind. Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.542.953/0005-73, estabelecida às margens da BR-364, no Km 178, nesta cidade, diante da necessidade de expansão das suas instalações, futura adequação e pavimentação de pátios e vias internas de circulação e prevendo a impossibilidade, quando da duplicação da BR-364, de continuar utilizando a faixa de domínio para estacionamentos, vêm propor o que segue:

Adquirir a área de propriedade do município de Pedra Preta, contígua à Dual, identificada pelos lotes 02, 03 e 04, com um total de 5.935,80 m², lote 5 com total de 1.745,95m², o lote 07 com área total 5.606,89, e a área da Rua Industrial com área total de 3.887,77 m², conforme croqui e memorial descritivo anexo.

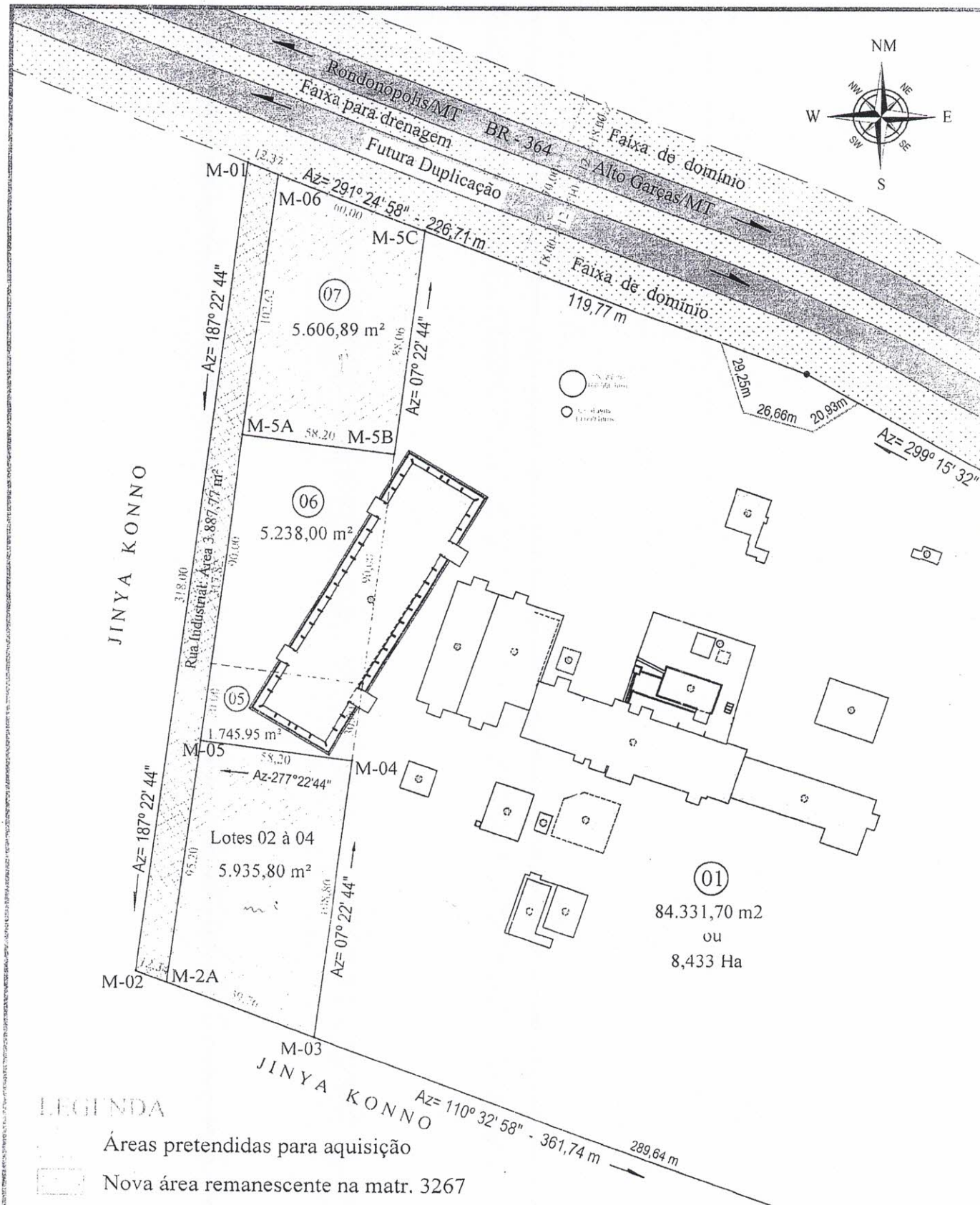
Sendo o que temos para o momento e no aguardo de breve pronunciamento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dual Duarte Albuquerque Com. E Ind. Ltda

Romero D. P. de Albuquerque
CPF: 024.827.444-90

Protocolo nº 1332/2021
Data 18/10/2021
Horário
Carga



LEGENDA

Áreas pretendidas para aquisição

Nova área remanescente na matr. 3267

DUAL - Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ/MF: 24.542.953/0005-73

Rodovia BR-364, Km 178 - Perímetro Urbano de Pedra Preta-MT

Objeto:	Proposta de Aquisição de Área Pública e área de propriedade de terceiros	Local:	Lotes 02 ao 04 e Lote 07 - Rod. BR-364, km 178 Município de Pedra Preta-MT
Area 01:	Lotes 02 ao 04, parte da matr. 3267 - RGI - P. Preta	Area 02:	Lote 07, de terceiros, matr. 3266 - RGI - P. Preta
Area lote 02 ao 04:	5.935,80 m²	Desenho:	Jair Manfrim
Area lote 07:	5.606,89 m²	Data:	Março de 2019
Escala:	1:2000	Folha:	01/01

Responsável Técnico:

Jair Manfrim
Engenheiro Civil
CREA 1204527091

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

MATRICULA: 3266, aos 18/08/2010.

IMÓVEL: **uma área de terreno para construção com 5.549,58 m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), denominada "LOTE 07", localizada na zona urbana, deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT. Descrição do Polígono**: Inicia-se o levantamento da área no marco M01, cravado a margem da rua industrial e na divisa com o lote 06; deste, segue divisando com o lote 06 com Azimute Magnético de 97°22'44" a uma distância de 58,20m até o marco M02, cravado na divisa com terras do lote 06 e com terras do lote 01; deste, segue divisando com terras do lote 01 com Azimute magnético de 07°22'44" a uma distância de 88,06m até o marco M03, cravado na divisa com terras do lote 01 e a margem da faixa de domínio da BR 364; deste segue divisando com a faixa de domínio da BR 364 com Azimute Magnético de 291°24'58" a uma distância de 60,00m até o marco M04, cravado a margem da faixa de domínio e com a rua industrial; deste segue divisando com a rua industrial com Azimute magnético de 187°22'44" a uma distância de 102,62m até o marco M01, marco inicial desta descrição. **Limites e Confrontações**: **AO NORTE**: com a faixa de domínio da BR 364, **AO SUL**: com terras do lote 06, **AO LESTE**: com terras do lote 01, **AO OESTE**: com a rua industrial. Tudo conforme Memorial Descrito e croquis, datados de 06/10/2009, 06/10/2009, 10/11/2009 e 17/06/2010, assinado por Jair Manfrim- Eng. Civil - CREA nº 3.365-D-MT, com ART - anotação de responsabilidade técnica sob o nº 478854. **PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, pessoa jurídica de direito público, Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, portador da CI/RG nº 048821 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 17407044104, natural de Aparecida do Tabuado-MS, aos 04/11/1959, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado supra mencionado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Unificação e Desmembramento, datada de 10/08/2010, lavrada no livro n. ED-008, as fls. 117/119v, assinada por Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Substituto do 2º Tabelionato de Notas e Protesto e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta cidade de Pedra Preta - MT. **TRANSCRIÇAO ANTERIOR:** Parte desmembrada da matricula 3263 deste RGI. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 18.180, nesta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL AAR 23058 ATO GRATUITO. A OFICIAL.

R.01/3266, aos 20/09/2010.

TITULO: Doação. **OUTORGANTE DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Entidade de Poder Público Executivo Municipal, com sede à Rua Fernando Correa da Costa, 940, centro, na cidade de Pedra Preta, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito: **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, eleito em caráter temporário para mandato no quadriênio 2009 a 2012, conforme consta do termo de posse lavrado na Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, em 01.01.2009, brasileiro, casado,

1º OFÍCIO PEDRA PRETA

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

portador da Cédula de Identidade RG nº 0048821-6-SSP/MT, em 05.03.2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.070.441-04, residente e domiciliado na rua Arnaldo Estevan, na cidade de Pedra Preta - MT. **OUTORGADO DONATARIO: MARCELO ORLATO - ME**, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, com sede à Avenida Presidente Emilio, Garrastazu Médici, nº 1880, centro, na cidade de Pedra Preta - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.746/0001-55, com Contrato Particular de Alteração datado em 27.03.2006, devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 1 0106791-9, neste ato representada por seu proprietário **MARCELO ORLATO**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.843-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.104.781-49, casado com **TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0899492-7-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 835.319.041-91, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens desde o dia 15 de janeiro de 1994, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do assento nº 4154, fls.244, livro 41-B do Registro Civil de Guaira - SP, com a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 1º Cartório de Notas da comarca de Guaira - SP, no livro nº 116, fls. 171vº, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda, nº 350, centro, na cidade de Pedra Preta - MT. **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Doação, lavrada no livro nº 003-A, as fls. 032/034, datada de 17/09/2010, assinada por Cícero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial das Notas do Cartório de Registro Civil do Distrito de Nova Galileia - MT. **VALOR:** R$ 10.000,00(Dez mil reais) para efeitos fiscais. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 562/2009 de 10.12.2009, condicionada desde o artigo 2º até o 11º da citada lei, sancionada pelo Prefeito de Pedra Preta - MT Augustinho Freitas Martins. CONDIÇÕES**: As Legais. Em seguida foi apresentado no ato da lavratura o seguinte conhecimento de imposto pago: Foi pago o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - GUIA-ITCD nº 2880, no valor de R$ 300,00 calculados sobre a alíquota de 2% do valor venal R$ 15.000,00 expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso avaliou o respectivo imóvel, conforme consta na Guia de Informação e Apuração do Imposto datada em 08.03.2010, assinada por Luiz Silvio T. Battistetti Fte - Sefaz - MT, Matrícula nº 22435; Apresentou Certidão de Propriedade de Imóvel, expedida pelo Cartório do 1º Ofício da comarca de Pedra Preta - MT, em 20.08.2010. As demais condições são as constantes da escritura objeto deste registro a qual fica uma copia arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO**: N/RGI sob o nº 18.291 nesta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL AAR 23194 - VALOR R$ 282,41. A OFICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 3266** DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 25 de agosto de 2021, 16:36:05h.
Emolumentos: R$ 46,30.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BGC 38873

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116

1º OFÍCIO PEDRA PRETA MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

MATRICULA: 3267, aos 18/08/2010.

IMÓVEL: **uma área de terreno para construção com 11.569,52 m² (onze mil, quinhentos e sessenta e nove metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), remanescente, localizada na zona urbana, deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT. Descrição do Polígono:** Inicia-se o levantamento da área no marco M01, cravado à margem da Rodovia BR-364, na divisa com terras de propriedade de Jinya Konno, de onde segue- se com Azimute Magnético 187°22'44'', divisando com suas terras a uma distancia de 318,00 m até encontrar - se o marco M02; dai deflete-se a esquerda com Azimute Magnético de 110° 32' 58'', ainda divisando com terras de Jinya konno, a uma distância de 72,10 m, até encontrar - se com o marco n° M03; deste deflete-se novamente a esquerda seguinte o Azimute Magnético de 7°22'44", confrontando com terras do proprietário, a uma distancia de 138,80, até encontrar-se com o marco M04; deste ponto, defletindo-se à esquerda com Azimute Magnético de 277°22'44", segue-se por uma distância de 58,20, até encontrar-se o marco 05; deste ponto, deflete-se à direita com Azimute Magnético 7°22'44", ainda divisando com terras do proprietário, a uma distância de 192,62m, até encontrar-se o marco M6, cravado na linha de divisa das terras com faixa de domínio da Rodovia BR-364; daí deflete-se a esquerda com Azimute Magnético de 291°24'58", divisando com a faixa de domínio da rodovia, a uma distancia de 12,37m até encontrar-se com o marco M01, ponto inicial da descrição desta poligonal. Tudo conforme Memorial Descrito e croquis, datados de 06/10/2009, 06/10/2009, 10/11/2009 e 17/06/2010, assinado por Jair Manfrim- Eng. Civil - CREA n° 3.365-D-MT, com ART - anotação de responsabilidade técnica sob o n° 478854. **PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT,** pessoa jurídica de direito público, Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS,** portador da CI/RG n° 048821 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n° 17407044104, natural de Aparecida do Tabuado-MS, aos 04/11/1959, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado supra mencionado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Unificação e Desmembramento, datada de 10/08/2010, lavrada no livro n. ED-008, as fls. 117/119v, assinada por Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Substituto do 2° Tabelionato de Notas e Protesto e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta cidade de Pedra Preta - MT. **TRANSCRIÇAO ANTERIOR:** Parte desmembrada da matricula 3263 deste RGI. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n° 18.180, nesta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL AAR 23058 ATO GRATUITO. A OFICIAL.

R.1/3267, aos 10 de Dezembro de 2014.
TITULO: Doação. OUTORGANTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.773.942/0001-09, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n° 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr.

1º OFÍCIO PEDRA PRETA MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

MARCIONILIO CORTE DE SOUZA, portador da CI/RG nº 4853102-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.770.598-20, brasileiro, pecuarista, viúvo, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, s/nº, centro nesta cidade de Pedra Preta - MT. **OUTORGADO DONATÁRIO: DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.542.953/0005-73, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 2620059735-5, com inscrição estadual sob o nº 13380169-1, com sede na Rodovia BR 364, KM 178, neste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, neste ato representada pelos sócios e administradores: **ROMERO DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portador da CI/RG nº 4.548.643-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.444-90, brasileiro, declarou ser solteiro, empresário, maior e **MARCELO DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portador da CI/RG nº 4.811.001-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.673.324-48, brasileiro, casado, empresário, nos termos da clausula décima, da 14ª alteração da sociedade, datado de 29/12/2011, registrado na JUCEMAT aos 02/03/2012, sob o nº 20120277450. **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Doação, lavrada no livro nº ED-011 as fls. 125/127v°, datada de 10/12/2012, assinada por Wagner Oliveira de Melo - Tabelião Oficial Substituto do 2° Tabelionato de Notas e Protesto e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta cidade de Pedra Preta - MT. **VALOR: R$ 13.199,67** (Treze mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para efeitos fiscais, também computado na matricula 3265 deste RGI. **CONDIÇÕES: Doando a plena propriedade o imóvel, acima descrito e caracterizado, mediante os seguintes encargos: Lei nº 622/2011, 08 de Julho de 2011. Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Publico Municipal a Empresa DUAL - DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, e da outras providencias. FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E OU SANCIONOU A SEGUINTES LEI. Art. 1ª. Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através do Poder Executivo, autorizado a realização da Cessa de Uso do bem Publico do Imóvel de sua propriedade, situada no Loteamento denominado "Chácara Morada do Condor", com uma área total de 6.983,95 metros quadrados, registrados nas matriculas 3265, denominado lote nº 07 e parte a ser desmembrada da matricula 3267, denominado lote nº 06, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta - MT, para a Empresa DUAL - DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida na BR 364, Km 178, nesta cidade, Inscrita no CNPJ nº 25.542.953/0005-73, tendo suas atividades no ramo de beneficiamento de algodão, extração de óleos vegetais e refinaria dos mesmos. PARAGRAFO ÚNICO: Fará parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo do Imóvel e o Mapa de Localização. Art. 2°. A empresa beneficiada por esta lei, terá que construir sua ampliação observado o cumprimento de todas as obrigações físicas, tributarias e trabalhistas para instalação e funcionamento em prazo maximo de 12(doze) meses. Art. 3° A presente cessão de Uso do bem Publico Municipal de que trata o artigo 1°, destinar-se-á para atividade principal de extração de óleos vegetais com opção de operar com outras oleaginosas alem daquela descrita no artigo 1°, Art. 4°. A cessão de Uso de Bem Publico Municipal nos termos desta lei, será pelo prazo de 12(doze) meses, conforme artigo 6°, inciso VII da Lei Municipal 507/2007. Art. 5°, Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito nesta Lei a empresa ora beneficiada, sendo que a mesma esteja em pleno funcionamento e cumpridos os requisitos da lei, art. 6° - E vedado a empresa beneficiada com o incentivo previsto nesta Lei: I - Alienar, transferir ou doar o imóvel do Poder Publico Municipal, antes de decorridos 10(dez) anos. II - Dar utilização diversa prevista no projeto ao empreendimento enquadrado nos benefícios desta Lei, antes de decorridos 10(dez) anos do inicio ou ampliação das atividades**

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARMEN AP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

CONT. R.1/3267

salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo com anuência da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 7° - Para fazer jus ao beneficio de cessão de uso desta lei, a empresa devera respeitar as disposições contidas nos artigos 10 e inciso, 11 e 12 parágrafo único, da Lei Municipal 507/2007. Art. 8° - Para fazer jus ao beneficio de cessão contido no artigo 4° desta Lei, poderá excepcionalmente a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia o terreno ora recebido em doação, no caso de operação de Credito ou Financiamento junto a Instituições Bancarias de Fomento para os fins de que trata esta lei, após parecer da CMDE - Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 9° - As condições em que se operará a cessão de Uso de Bem Publico Municipal, são as constantes do Termo de Permissão de Uso, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei. Art. 10- Quaisquer duvidas inerentes a cessão de uso de bem publico e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal nº 507/2007, bem como pelas demais legislações aplicáveis a espécie, especialmente a de Direito Administrativo. Art.11 - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: **a)- Foi pago a Guia do ITCD - imposto Transmissão Causa Morte e Doação, conforme documento de Arrecadação, conforme GUIA nº 66427,** valor cobrado R$ 19.555,04, valor venal em R$ 488.876,00 emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, agencia de Rondonópolis - MT; **b) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida ativa da União, código de controle nº 4767.2*46.0CDC.9B66**, emitida em 20/06/2012, valida ate 17/12/2012, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita federal, via Internet; **C) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros**, nº 053842012-10001070, datado de 26/09/2012, valida ate 26/03/2013,expedida pelo INSS, via Internet; **d) Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais nº 0008477333**, datada de 14/11/2012, validade ate 14/12/2012, código de Autencidade: TBKTA2ABMA92MM, pela SEFAZ via Internet. As demais condições são as constas da escritura objeto deste registro a qual fica uma copia arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n. 24.296 nesta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL AKH 77853. A OFICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 3267 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 25 de agosto de 2021, 16:38:50h.
Emolumentos: R$ 51,20.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BGC 38874

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116

VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DECRETO Nº 172/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Torna sem efeito os atos administrativos decorrentes da autorização legislação concedida através da Lei Municipal n° 562/2009, para anular a cessão/concessão de imóvel público, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal 562/2009 a Câmara Municipal de Pedra Preta autorizou o Poder Executivo a efetuar Cessão/Concessão de Direito de Uso de imóvel público municipal à empresa MARCELO ORLATO - ME;

CONSIDERANDO que a referida autorização legislativa consignou que a empresa beneficiária deveria adotar as medidas necessárias, no prazo de 12 (doze) meses, para que o imóvel cedido fosse utilizado para a instalação de empreendimento empresarial do ramo de serviços mecânicos e de transporte de cargas;

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas na lei autorizativa;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, decorrente da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, torna sem efeito os atos administrativos realizados com fundamento na autorização legislativa concedida através da Lei Municipal n° 562/2009, tornando nula a cessão/concessão do imóvel público municipal mencionado no art. 1° da referida lei autorizativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terra da maior porção constante na matricula 000655, de 16-09-1993, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROP. VENDEDOR: Sinésio Nunes de Oliveira; CPF: 174.004.061-91

COMPRADOR: Dual Duarte Alburquerque Comercio e Indústria Ltda; CNPJ: 24.542.953/000573

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Pastais com 48.400,00m², ou seja 4.84 ha. sendo esta denominada de Área "L-04", localizada na BR 364 Km 178+400m Zona Rural deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	VÉRTICES		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
	De	Para	Angulos	Dist. (m)	
LOTE - 04 48.400,00 M2	M-01	M-02	86°35' - NW	169,35	Com Terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto.
	M-02	M-03	15°00' - NW	274,47	Com Terras do Vendedor, Sinésio Nunes de Oliveira.
	M-03	M-04	75°00' - NE	160,68	Com Terras do Vendedor, Sinésio Nunes de Oliveira.
	M-04	M-01	15°00' - SE	327,97	Com Terras de Espólios de Euripedes Batista Correia.
MATRICULA: SELO:					

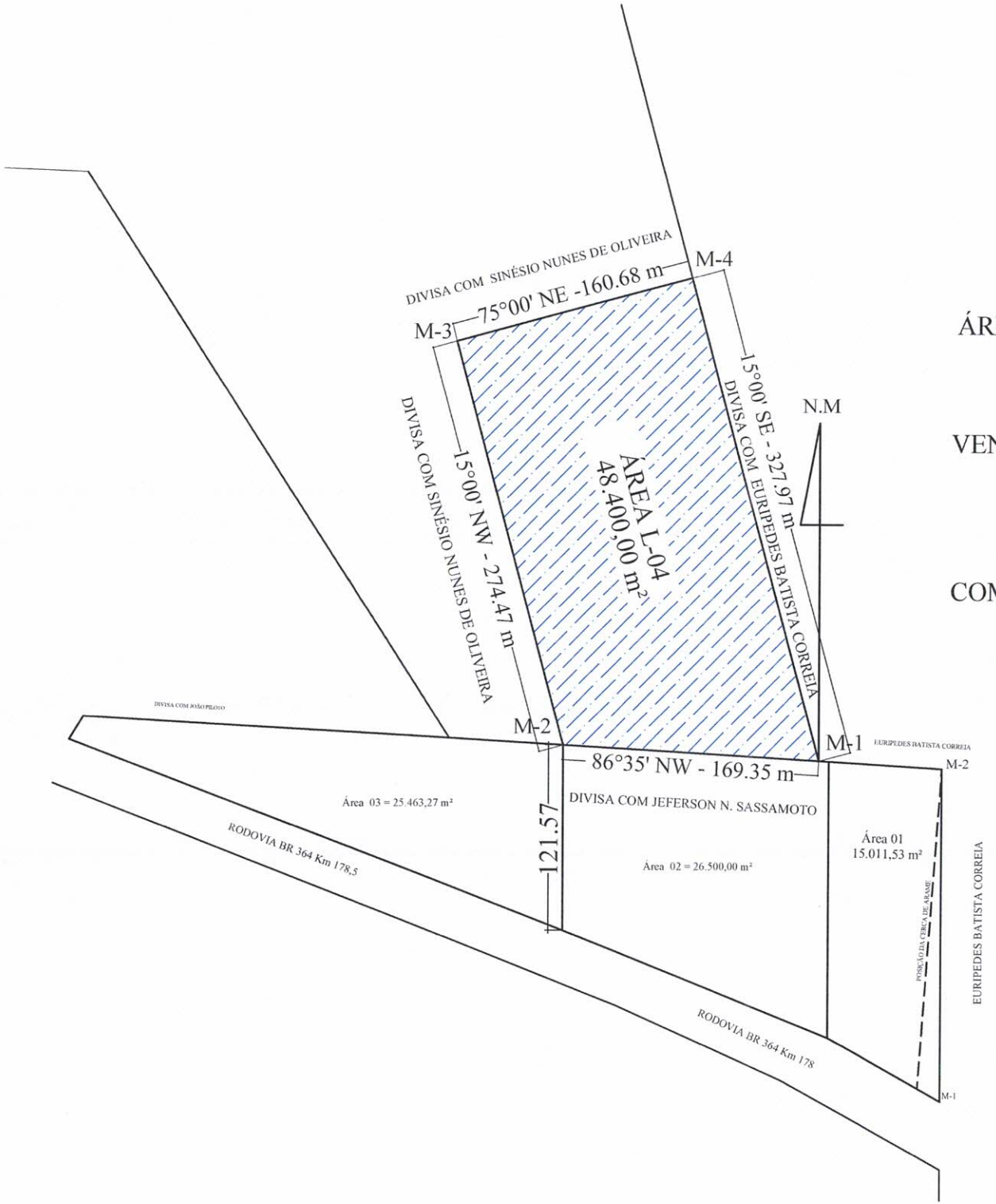
Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 23 de Setembro de 2021.

Eduardo Resende Orlato Rues
Engenheiro Civil
CREA - MT 50889

Eduardo Orlato
Chefe Departamento De Engenharia
Portaria Nº 017/2021

ART Nr.



ÁREA L-04: À DESMEMBRAR 48.400,00 m²
Ou Seja 4.84 ha.

VENDEDOR: _____

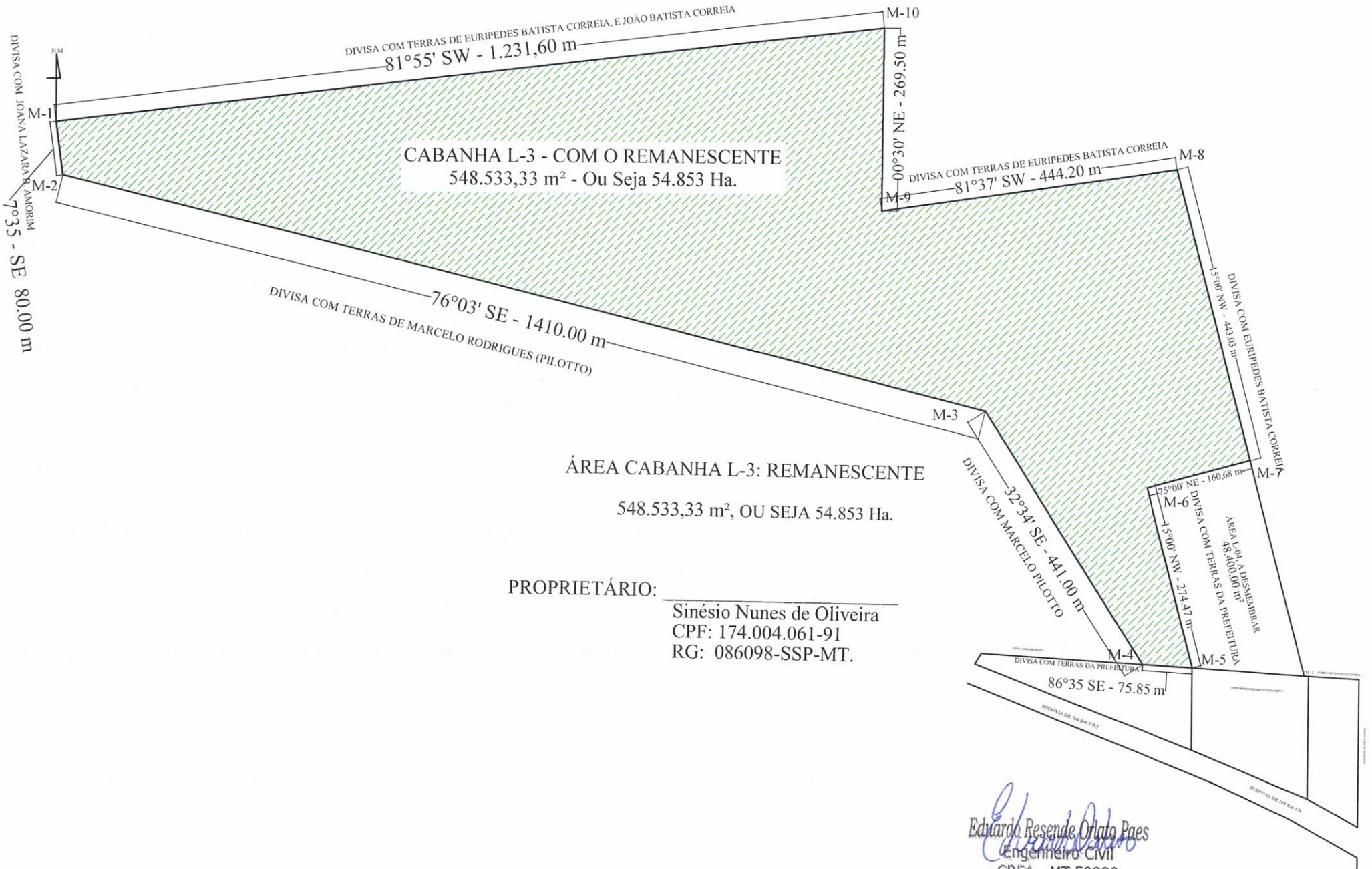
Sinésio Nunes de Oliveira
CPF: 174.004.061-91
RG: 086098-SSP-MT.

COMPRADOR: _____

Dual Duarte Alburquerque Comercio e
Indústria Ltda - CNPJ: 24.542.953/000573

Eduardo Resende Orlato Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50889

Eduardo Orlato
Chefe Departamento De Engenharia
Portaria Nº 017/2021



ÁREA CABANHA L-3: REMANESCENTE

548.533,33 m², OU SEJA 54.853 Ha.

PROPRIETÁRIO: _____

Sinésio Nunes de Oliveira
CPF: 174.004.061-91
RG: 086098-SSP-MT.

Eduardo Resende Orlato Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50889
Eduardo Orlato
Chefe Departamento De Engenharia
Portaria Nº 017/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N° 02/2021

Trata-se de solicitação de parecer efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, acerca da possibilidade de realização de permuta entre o município de Pedra Preta e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.542.953/0005-73, estabelecida às margens da rodovia BR 364 no KM 178, neste município de Pedra Preta.

Sendo necessário esclarecer que, conforme demonstram os documentos analisados, a referida permuta consistirá na transferência de propriedade, por parte do Município, de 01 (uma) área de terras com 5.549,98 m^2 registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula n° 3266, assim como a convalidação da transferência de propriedade de uma área de terras com 11.569,52 m^2, realizada através de averbação registrada na matrícula n° 3267, em 10/12/2014.

Assim sendo, registra-se que a parte que cabe ao Município, na transação de permuta ora em análise, resume-se à transferência/convalidação de 02 (duas) áreas de terras que juntas totalizarão 17.119,10 m^2.

Em contrapartida, a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA transmitirá ao Município de Pedra Preta uma área de terras com 48.400 m^2, a ser desmembrada de uma área maior com 548.533,33 m^2, registrada sob matrícula n° 000655, objeto de transação de compra e venda realizada entre a referida empresa e o Senhor Sinésio Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel registrado sob matrícula n° 000655. Devendo ser destacado que a área a ser transferida para o Município faz confrontação com outra área que já é de propriedade do Poder Executivo Municipal, a qual se localiza na margem oposta da rodovia BR 364, de frente à empresa Dual.

Neste contexto, registra-se que não há dúvida que a permuta pretendida se mostra vantajosa para o Município. E considerando que as áreas envolvidas encontram-se localizadas na área de influência da rodovia BR 364, a menos de 1,0 km de distância entre elas, tem-se que elas se equivalem em termos econômicos (por hectare). Entretanto,

considerando que o Município receberá uma área de 48.400 m^2 em troca de outra com 17.119,10 m^2, independe de avaliação a aferição da vantajosidade da permuta pretendida.

Por fim, importante mencionar que a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA utilizará as áreas que receberá em permuta para a ampliação de suas instalações. O que propiciará o aumento da produção da referida empresa, possibilitando a geração de empregos e renda à população.

Ante ao exposto, **a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico exara parecer favorável à permuta ora analisada**, e recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja solicitada autorização do Poder Legislativo Municipal mediante o envio de projeto de lei específico para tal finalidade.

Pedra Preta, 04 de outubro de 2021.

Aguinaldo Nunes Barbosa
=Presidente da CMDE=

Agilmar Raimundo da Silva
=Membro=

Eduardo Resende Orlato Paes
=Membro

Emanuel Messias Clemente
=Membro=

Hector Leiva Borges Machado
=Membro=

Lenildo Augusto da Silva
=Membro=

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001751

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/14001751

Número / Ano	001751/2021
Data / Horário	14/10/2021 - 16:44:43
Ementa	Autoriza Permuta de Imóvel entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa DUAL - Duarte Albuquerque Com. e Ind. Ltda, e da outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 204/2021

Certifico para os devidos fins ou a quem possa interessar que o imóvel da matrícula 3266, sendo esta, uma área de terreno para construção, identificada pelo lote 07 com área total de 5.549,58 m², localizado no Km 178 da BR 364, na saída para Rondonópolis, no perímetro urbano do Município de Pedra Preta, foram avaliados pela Comissão de Avaliação de I.T.B.I. desta Prefeitura Municipal no valor de **R$ 130.572,00 (Cento e Tinta Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais)**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 15 de Setembro de 2021.

Welds Rangel Gentil
Presidente

Nilson de O. Diolindo
Membro

Valles Moraes da Silva
Membro

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 205/2021

Certifico para os devidos fins ou a quem possa interessar que o imóvel da matrícula 3267, sendo esta, uma área de terrenos para construção com área total de 11.569,52 m², localizado no Km 178 da BR 364, na saída para Rondonópolis, no perímetro urbano do Município de Pedra Preta, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de I.T.B.I. desta Prefeitura Municipal no valor de **R$ 231.390,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais)**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 15 de Setembro de 2021.

Welds Rangel Gentil
Presidente

Nilson de O. Diolindo
Membro

Yalles Moraes da Silva
Membro

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 219/2021

Certifico para os devidos fins ou a quem possa interessar que o imóvel desmembrado da maior porção constante na matrícula 000655, Uma área de Terras Pastais com 48.400,00 m², sendo esta denominada de Área "L-04", localizada no Km 178+400m da BR 364, zona rural do Município de Pedra Preta, de propriedade de Sinésio Nunes de Oliveira, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de I.T.B.I. desta Prefeitura Municipal no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 27 de Setembro de 2021.

Welds Rangel Gentil
Presidente

Nilson de O. Diolindo
Membro

Yalles Moraes da Silva
Membro

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001774

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/18001774

Número / Ano	001774/2021
Data / Horário	18/10/2021 - 17:43:57
Assunto	Reenvia o Projeto de Lei nº 056/2021, acompanhado de avaliações de nº 204, 205 e 219 de 2021.(Oficio nº 428/2021/GAB).
Interessado	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	18
Emitido por	Cidinha